Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 21 - Nº 11 14 de março de 2011

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link ftransparência públicaò no site da UFOP - www.ufop.br

UFOP Universidade Federal de Ouro Preto

clEm cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**

Índice

Atos da PROAD	Página 01
Número Total de Páginas	19

Mensagens

PROAD divulga, na íntegra, neste Boletim o Edital PROAD Nº11/2011 - Concurso Público para contratação de Professores Efetivos.

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na Internet. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP). Vide: www.transparencia.gov.br

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

EDITAL PROAD Nº. 11/2011 DE 03 DE MARÇO DE 2011

A **Chefe da Área de Provimento e Movimentação de Pessoal (APMP) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº. 318, de 23 de julho de 2010, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a **Resolução nº 1.160, de 05 de outubro de 2010**, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis.

2. VAGAS:

2.1 São objetos deste edital os cargos de Docente do Magistério Superior conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (Lei nº. 11.784/2008) - *em R$*			
Classe	Nível	Regime de trabalho	Vagas	Vencimento Básico (a)	Retribuição por Titulação (b)	Gratif. Esp. do Magistério Superior ï GEMAS (c)	TOTAL (a+b+c)
Assistente	1	40h	02	1.291,52	706,37	1.018,63	3.016,52
	1	40h D.E.*	01	2.001,86	1.592,90	1.056,83	4.651,59

**DE = Dedicação Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987*

Total de vagas:	**03**

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp
GOVERNO FEDERAL

2.2. São atividades dos cargos descritos no item anterior: docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFOP.

2.3. A distribuição dos cargos, respectivas áreas de estudo e regime de trabalho são definidos conforme quadro a seguir:

Itens	Depto./ Unidades	Vagas	Áreas	Classe	Reg. de Trab.	Provas Exigidas Por Área	Titulação Exigida Para a Posse
01	DEART/IFAC *Campus Ouro Preto*	01	Interpretação Teatral / Expressão Vocal	Assistente, nível 1	40h	- Escrita e Didática **(com a entrega do plano de aula)** de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre em Artes, Artes Cênicas ou Teatro.
02	DEART/IFAC *Campus Ouro Preto*	01	Teatro / Educação Artística	Assistente, nível 1	40h	- Escrita, Didática **(com a entrega do plano de aula)** e Prática, todas de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório.	Título de Mestre em Artes, Artes Cênicas, Teatro, Educação Artística ou Educação.
03	DEMET/EM *Campus Ouro Preto*	01	Metalurgia Física	Assistente, nível 1	40h DE*	- Escrita e Didática de caráter eliminatório. - Exame de Títulos e Currículo, de caráter classificatório..	Título de Mestre em Engenharia Metalúrgica ou Engenharia de Materiais.

**DE = Dedicação Exclusiva, nos termos do inciso I, do art. 14, do Decreto nº. 94.664, de 23 de julho de 1987*

2.4. Poderão ocupar os cargos de Professor Assistente os candidatos portadores, no mínimo, do título de Mestre e os cargos de Professor Adjunto os candidatos portadores, no mínimo, do título de doutor.

2.4.1. Os títulos mencionados no item imediatamente anterior devem ter sido obtidos em instituição de ensino devidamente autorizada e reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.4.2. Os títulos devem ter sido obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES.

2.5 Os Professores aprovados poderão atuar nos três turnos (matutino, vespertino e noturno), sendo que a Unidade Acadêmica definirá os turnos de atividades dos docentes, podendo ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFOP.

2.6 Local de atuação poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo considerando o interesse da UFOP, aprovado pelo Conselho Departamental da Unidade Acadêmica.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14 da Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, o candidato deve:

3.1.1 Requerer sua inscrição exclusivamente pela ñinternetò, com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.

3.1.2 Promover o recolhimento da taxa de inscrição, correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração fixada para a referência inicial do cargo objeto do Concurso.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.2.1 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório.

3.2.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma.

3.2.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.2.3.1 Os pedidos de condições especiais para realização das provas deverão ser entregues na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal da UFOP, em até, no máximo, 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

3.2.3.2 A não-solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

3.2.4 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.2.5 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.2.6 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

3.2.7 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via ñinternetò não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.8 A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela ñinternetò em até 10 (dez) dias úteis após o término do período inscrição.

3.2.9 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme subitem 3.4.7.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no site www.ufop.br referentes a este concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente Edital, na forma de anexos.

3.3 DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela ñinternetò** no endereço www.concurso.ufop.br. **das 09 (nove) horas do dia 10/03/2011 até o dia 11/04/2011.**

3.3.2 Mais informações sobre o concurso podem ser obtidas na Área de Provimento e Movimentação de Pessoal, situada no Centro de Convergência do Campus Morro do Cruzeiro, em Ouro Preto/MG.

3.4 DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.4.1 Após o preenchimento e confirmação via ñinternetò da ficha de inscrição, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$60,00 (Sessenta reais) para a Classe de Assistente 40h; de R$ 93,00 (Noventa e três reais) para a Classe de Assistente 40h D.E.,** utilizando o boleto disponibilizado quando da inscrição pela ñinternetò.

3.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12/04/2011,** em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via ñinternetò(observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data).

3.4.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

3.4.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

3.4.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste Edital.

3.4.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP.

3.4.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela que a realizou.

3.5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social ï NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição.

4. DAS PROVAS:

4.1 O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após a publicação da relação de inscritos e com antecedência mínima de quinze dias da realização da primeira prova, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet".

4.2 As provas abrangerão as seguintes modalidades de avaliação e deverão ser em realizadas na seguinte ordem, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores:

4.2.1 **Conjunto de Provas de Conhecimentos** compreenderá Prova Escrita, Prova Didática e Prova Prática, quando houver exigidas em cada área conforme item 2.3 deste Edital, sendo todas de caráter eliminatório.

4.2.2 **Exame dos Títulos e Currículo**, de caráter classificatório.

4.3 A **PROVA ESCRITA** será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.3.1 antes de iniciar a prova, o candidato deverá entregar a Comissão Examinadora uma cópia do documento de identidade, que será conferido e juntado ao processo administrativo referente ao concurso, além da documentação exigida no subitem 4.7.1.

4.3.2 da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, elaborada a partir do programa constante do Edital, será sorteado um ponto único para todos os candidatos;

4.3.3 o seu início deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto;

4.3.4 a sua duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início será permitida a consulta a material bibliográfico impresso de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora.

4.3.5 as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final.

4.3.6 a prova será realizada de forma manuscrita e à tinta;

4.3.7 as provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item **4.3.4,** exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão;

4.3.8 o candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último.

4.3.9 após a leitura da Prova Escrita, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO III da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior.

4.4 A **PROVA DIDÁTICA** será pública, gravada e com duração mínima de quarenta e cinco e máxima de cinquenta e cinco minutos, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

4.4.1 A não observância do tempo previsto no *caput* deste item terá efeito meramente classificatório.

4.4.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação, devendo todos os candidatos estar presentes no momento do sorteio.

4.4.3 No decorrer do período mínimo de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos.

4.4.4 Os candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele.

4.4.5 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação.

4.4.6 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata.

4.4.7 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública.

4.4.8 Os candidatos deverão apresentar o Plano de Aula da Prova Didática, imediatamente após a sua realização, nos casos determinados na tabela do item **2.3** deste Edital.

4.4.9 após a realização da Prova Didática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, conforme barema apresentado no ANEXO IV da Resolução CUNI nº. 1.160, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.5 A **PROVA PRÁTICA PARA A ÁREA DE TEATRO/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA** terá natureza, forma e duração, conforme determinações dispostas a seguir:

4.5.1 A ordem de realização da prova prática será definida por sorteio, sendo o sorteio do primeiro candidato realizado no início da primeira prova prática e dos demais candidatos ao final de cada prova.

4.5.2 Da relação de pontos elaborada pela Comissão Examinadora e apresentada aos candidatos quando da sessão de abertura do concurso, será sorteado um ponto para cada candidato;

4.5.3 o tempo decorrido entre o sorteio do ponto e o início da prova deverá ser igual para todos os candidatos;

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

4.5.4 A Prova Prática consistirá na caracterização de um convidado (designado pela Comissão Examinadora), por meio de recursos de figurino e maquiagem. Tal caracterização deverá estar ligada ao ponto sorteado para essa Prova. Todos os procedimentos efetuados para tal ato devem ser simultaneamente explicados verbalmente pelo candidato, para melhor acompanhamento da Comissão Examinadora. O candidato deverá, também, explicitar a relação entre a prática desenvolvida e o ponto sorteado.

4.5.5 Os materiais para a realização da caracterização de figurino e maquiagem serão fornecidos pelo DEART e serão os mesmos para todos os candidatos.

4.5.6 Ao final da Prova Prática, a Comissão Examinadora poderá formular questões ao candidato acerca da caracterização realizada.

4.5.7 após a realização da Prova Prática, cada examinador atribuirá a sua nota ao respectivo candidato, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a apuração e divulgação das notas entre os candidatos, convocando os aprovados para a etapa posterior, se houver, conforme item 2.3 do presente Edital.

4.6 O **EXAME DE TÍTULOS E CURRÍCULO** deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior.

4.6.1 Na data, hora e local de início da realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis:

4.6.1.1 Currículo Lattes em uma via;

4.6.1.2 documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo;

4.6.2 **É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 5.8.1 deste edital**.

4.6.3 As pontuações dos itens 1 e 3 do ANEXO V da Resolução CUNI nº. 1.160 - BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRICULO, deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos.

4.6.4 Admitir-se-ão os Títulos Acadêmicos, a Produção Científica, Técnica, Cultural e ou Artística, Atividades didáticas, Atividades Profissionais.

4.6.5 Será atribuída nota máxima 10 ao candidato que obtiver maior nota na avaliação de títulos e currículo conforme barema constante do Anexo V da Resolução CUNI nº. 1.160, e proporcional aos demais candidatos.

4.6.6 Os avaliadores atribuirão conjuntamente notas aos candidatos, na escala de zero a dez, datando, assinando e entregando-o ao presidente da Comissão, que providenciará a divulgação.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

5. DA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

5.1 Considerar-se-ão aprovados os candidatos que alcançarem nota mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas do Conjunto de Provas de Conhecimento.

5.2 O Conjunto de Provas de Conhecimento será realizado na sequência descrita no item **4.2.1**, sendo que somente serão submetidos às Provas posteriores os candidatos aprovados nas anteriores.

5.3 O Exame de Títulos e Currículo deverá ser realizado obrigatoriamente como etapa posterior ao Conjunto de Provas de Conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados na etapa anterior

5.4 Os candidatos aprovados serão classificados somando-se a nota obtida no Conjunto de Provas de Conhecimento (*média entre as notas das provas escrita, didática, prática e projeto de pesquisa ou extensão*) e a nota obtida no Exame de Títulos e Currículo, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior nota ocupará o primeiro lugar.

5.5 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao candidato de maior idade e, para subseqüentes desempates, o que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita, na Prova Prática, no Exame dos Títulos e Currículo e no Exame de Projeto de Pesquisa ou Extensão, obedecida a essa ordem.

5.6 O resultado final da respectiva área do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos, e remetido ao Conselho Departamental da Unidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO:

6.1 O Relatório Final da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros.

6.1.1 Em caso de recusa do Relatório Final, será anulado todo o processo relativo àquela área do conhecimento e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições.

6.1.2 Das decisões do Conselho Departamental serão informados todos os candidatos, por meio de Resoluções publicadas na página da Universidade na ñternetò no link: concursos públicos (professor efetivo/ aprovação de resultados).

6.2 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial de União (D.O.U.).

7. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO:

7.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

7.2 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subseqüente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

7.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições.

8. DA INVESTIDURA NO CARGO:

8.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma:

Professor Assistente: Título de Mestre obtido na forma da lei, bem como o Título de Graduação em área específica nos casos definidos no item 2.3 do presente Edital.

8.2 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

8.3 Além do disposto no item 9.1, o candidato aprovado e nomeado deverá:

8.3.1 Estar quite com os cofres públicos.

8.3.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.

8.3.3 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.

8.3.4 Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

8.3.5 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.

8.4 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

8.5 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.
8.6 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, ñlinkò concursos públicos/documentos para efetivação.

8.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

8.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, ñcaputò da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

9.2 O candidato aprovado que for convocado para a nomeação, mas que não puder tomar posse, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

9.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

9.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br, inclusive os programas e bibliografia, quando couber.

9.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº. 1.160 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

9.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso.

9.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora, que organizará toda a documentação relativa ao Concurso no seu correspondente processo administrativo.

9.9.1 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

9.9.1.1 certidão de encerramento das inscrições;

9.9.1.2 as atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento;

9.9.1.3 a cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados;

9.9.1.4 Baremas devidamente preenchidos e assinados;

9.9.1.5 a planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada,

9.9.1.6 o Relatório Final da Comissão Examinadora

9.9.1.7 a ata da reunião do Conselho Departamental em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

9.10 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados.

9.11 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

9.12 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.160, de 05 de outubro de 2010, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP, podem ser obtidos pela Internet no sítio ñ*www.ufop.br*ò no item ñ*concursos públicos*ò

9.13 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário.

Sônia de Fátima Passos
Chefe da Área de Provimento e
Movimentação de Pessoal ï APMP/CGP/PROAD

ANEXO I
DO EDITAL PROAD Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

PROGRAMAS e BIBLIOGRAFIAS

ÁREA: INTERPRETAÇÃO TEATRAL/EXPRESSÃO VOCAL

Departamento de Artes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1731. E-mail: deart@ifac.ufop.br

PROGRAMA

As perspectivas práticas e teóricas do trabalho do ator - com ênfase nos aspectos ligados à sua vocalidade - segundo os fundadores de tradição no Teatro do Século XX e as diversas tendências do teatro contemporâneo.

Preparação vocal e treinamento do ator: criação, diálogos e desdobramentos dos conceitos e suas aplicações práticas.

Uso adequado da voz: respiração, higiene vocal e conhecimento do aparelho fonador.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALEXANDER, G. Eutonia - Um caminho para a percepção corporal (trad. José luis Mora Fuentes). São Paulo : Martins Fontes, 1983.

ARTAUD, A. O teatro e seu duplo (trad. Teixeira Coelho). São Paulo : Max Limonad, 1984.

BARBA, E. A canoa de papel. (trad. Patrícia Alves) São Paulo : Hucitec, 1994.

_____. e SAVARESE, N. A arte secreta do ator: dicionário de antropologia teatral. (trad. Luis Otávio Burnier) São Paulo : Hucitec,1995.

BEHLAU, M. e PONTES, P. Higiene vocal - Cuidando da voz. São Paulo : Lovise, 1999.

BRECHT, B. Estudos sobre teatro (trad. Fiama Pais Brandão). Rio de Janeiro : Nova Fronteira, 2005.

BROOK, P. O teatro e seu espaço (trad. Oscar Araripe e Tessy Calado). Petrópolis : Vozes, 1970.

_____. A porta aberta. São Paulo : Civilização brasileira, 1999.

CAMPIGNION, P. Respira-ações - a respiração para uma vida saudável (trad. Lucia Campello Hahn). São Paulo : Summus, 1998.

CAMPO, G. e MOLIK, Z. Voice and body work. London and New York : Routledge, 2010.

CHEKHOV, M. Para o ator (trad. Alvaro Cabral). São Paulo : Martins Fontes, 2003.

CHENG, S. C-T. O tao da voz: uma abordagem das técnicas do canto e da voz falada combinando as tradições oriental e ocidental (trad. Ana Christina Nyström). Rio de Janeiro : Rocco, 1999.

CRAIG, E.G. On the Art of the Theatre. London and New York : Routledge, 2008.

GAYOTTO, L. H. Voz: partitura da ação. São Paulo : Plexus, 2002.

GREENE, M. C. L. Distúrbios da voz. São Paulo: Manole, 1989.

GROTOWSKI, J. Em busca de um teatro pobre. Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1971.

_____. O Teatro laboratório de Jerzy Grotowski 1959-1969 (org. Ludvik Flaszen e Carla Polastrelli, trad. Berenice Raulino). São Paulo : Perspectiva, 2007.

KNÉBEL, M. O. La palabra en la creacion actoral. Madrid : Editorial Fundamentos, 2000.

LEHMANN, H-T. Teatro pós-dramático (trad. Pedro Süssekind). São Paulo : Cosac Naify, 2007.

LE HUCHE, F. e ALLALI, A. A voz - Anatomia e fisiologia dos órgãos da voz e da fala. Porto Alegre : Artes Médicas Sul, 1999.

MEJERCHOLÔD V. Lôattore biomeccanico *(testi raccolti e presentati da Pesocinskij N. a cura di Malcovati F.; trad. Fasanelli M. R.). Ubulibri : Milano 1993.*

MEYERHOLD, V. Ecrits sur le Theatre (quatro volumes). Paris : Lôage Dôhomme, 1992-2001.

MOLIK, Z. e CAMPO, G. Voice and body work. London and New York : Routledge, 2010.

PICON-VALLIN, B. A arte do teatro entre tradição e vanguarda - Meyerhold e a cena contemporânea (org. Fátima Saadi, trad. Cláudia Fares, Denise Vaudois e Fátima Saadi). Rio de Janeiro : Teatro do Pequeno Gesto : Letra e Imagem, 2006.

PONTES, P. e BEHLAU, M. Higiene vocal - Cuidando da voz. São Paulo : Lovise, 1999.

RICHARDS, T. At work with Grotowski on physical actions. London and New York : Routledge, 1995.

SAVARESE, N. Teatro e spettacolo fra Oriente e Occidente. *Roma : Laterza, 1992.*

_____. e BARBA, E. A arte secreta do ator: dicionário de antropologia teatral. (trad. Luis Otávio Burnier) São Paulo : Hucitec,1995.

SOUCHARD, P. E. Respiração. São Paulo : Summus, 1987.

STANISLAVSKI, C. A preparação do ator. (trad. Pontes de Paula Lima) Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2005.

_____. A construção da personagem. (trad. Pontes de Paula Lima) Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 2004.

_____. *A criação de um papel. (trad. Pontes de Paula Lima) Rio de Janeiro : Civilização Brasileira, 1999.*

TOPORKOV, V. O. Stanislavskij alle prove - gli ultimi anni (trad. Fasanelli R.). Milano : Ubulibri, 1991.

ZEAMI, M. La tradition secréte du Nô *(trad. René Sieffert, rev. Watanabe Kazuo). Paris : Unesco, 1960.*

ZINDER, D. Body voice imagination - A training for the actor. London and New York : Routledge, 2002.

ÁREA: TEATRO/EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Departamento de Artes do Instituto de Filosofia, Artes e Cultura
Telefones: (31)3559-1726 e (31) 3559-1731. E-mail: deart@ifac.ufop.br

PROGRAMA

PROVA TEÓRICA
Jogo dramático e jogo teatral na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Práticas lúdicas voltadas para a Educação Infantil e primeiras séries do ensino fundamental (práticas psicomotoras, expressão corporal, brinquedos e brincadeiras). A Pedagogia do Espectador na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Teatro/Educação e inclusão artístico-cultural: projetos sociais voltados para crianças em contextos de ensino não-formal (creches, programas de atenção infantil, situações de risco).

PROVA DIDÁTICA
Jogo dramático e jogo teatral na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Práticas lúdicas voltadas para a Educação Infantil e primeiras séries do ensino fundamental (práticas psicomotoras, expressão corporal, brinquedos e brincadeiras). A Pedagogia do Espectador na Educação Infantil e nas primeiras séries do Ensino Fundamental. Teatro/Educação e Inclusão Social: projetos sociais voltados para crianças em contextos de ensino não-formal (creches, programas de atenção infantil, situações de risco). Figurino e Maquiagem na formação do artista cênico (diretor e ator). Figurino e maquiagem na formação do professor de artes cênicas. Processos de criação cênica com ênfase em figurino e maquiagem. Figurino e maquiagem no teatro contemporâneo.

PROVA PRÁTICA
Figurino e Maquiagem na formação do artista cênico. Figurino e maquiagem na formação do professor de artes cênicas (diretor e ator). Processos de criação cênica com ênfase em figurino e maquiagem. Figurino e maquiagem no teatro contemporâneo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, Ana Mae (org.). Arte-Educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. *A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 1999.*

_____. *Tópicos utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.*

BOAL, Augusto. Jogos para atores e não-atores. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

_____. *Teatro do oprimido e outras poéticas políticas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.*

BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf

BRASIL. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998 (3v). Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12579%3Aeducacao-infantil&Itemid=859

CABRAL, Beatriz. Drama como método de ensino. São Paulo: Editora Hucitec / Edições Mandacaru, 2006.

CABRAL, Suzana Veloso. Psicomotricidade relacional: teoria e prática clínica e escolar. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

CHACRA, Sandra. Natureza e sentido da improvisação teatral. São Paulo: Perspectiva, 1991.

CORSON, Richard. Stage makeup. New York: Appelton-Century-Crofts, 1967.

COURTNEY, Richard. Jogo, Teatro & Pensamento: as bases intelectuais do teatro na educação. São Paulo, Editora Perspectiva, 2003.

DESGRANGES, Flávio. Pegagogia do espectador. São Paulo: Editora Hucitec, 2003.

_____. A pedagogia do teatro: provocação e dialogismo. São Paulo: Editora Hucitec / Edições Mandacaru, 2006.

ECO, Umberto. Psicologia do vestir. Lisboa: Assiro e Alvim, 1982.

FERREIRA, Sueli (org.). O ensino das artes. Campinas, SP: Papirus, 2001.

FERREIRA, Taís. A escola no teatro e o teatro na escola. Porto Alegre: Mediação, 2006.

FLORENTINO, Adilson; TELLES, Narciso. Cartografias do ensino do teatro. Uberlândia: EDUFU, 2009.

FLUGEL, J. C. A psicologia da roupa. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1966.

FRITZEN, Celdon; MOREIRA, Janine (orgs.). Educação e arte: as linguagens artísticas na formação humana. Campinas, SP: Papirus, 2008.

FURTH, Hans G. Piaget na sala de aula. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

GUINSBURG, J.; TEIXEIRA, C. N. e CARDOSO, R. C. Semiologia do teatro. *São Paulo: Perspectiva, 1988.*

JAPIASSU, Ricardo. A linguagem teatral na escola: pesquisa, docência e prática pedagógica. Campinas, SP: Papirus, 2007.

_____. Metodologia do ensino de teatro. Campinas, SP: Papirus, 2001.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo, Cortez, 1997.

_____. Jogos infantis: o jogo, a criança e a educação. Petrópolis ï RJ: Vozes, 2006.

KOHLER, Carl. História do vestuário. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

KOUDELA, Ingrid Dormien; SANTANA, Arão Paranaguá de. Abordagens metodológicas do teatro na educação. In: CARREIRA, André [Et al.] (org). Metodologia de pesquisa em artes cênicas. Rio de Janeiro: 7Letras, 2006.

KOUDELA, Ingrid Dormien. A encenação contemporânea como prática pedagógica. Urdimento - Revista de Estudos em Artes Cênicas / Universidade do Estado de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em Teatro. - Vol

1, n.10 (Dez 2008) - Florianópolis: UDESC/CEART, p. 45-54. 9 Disponível em: http://www.ceart.udesc.br/ppgt/urdimento/images/capa_n10_gd.jpg Acesso em: 17/09/2009).

_____. Jogos teatrais. São Paulo: Perspectiva, 1984.

_____. Brecht: um jogo de aprendizagem. São Paulo: Perspectiva, 1991.

LAPIERRE, Andre & AUCOUTURIER, Bernard. A simbologia do movimento. Psicomotricidade e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1988.

LAVER, James. A roupa e a moda: uma história concisa. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

LEHMAN, H. T. O Teatro Pós-dramático. São Paulo. Cosac Naify, 2007.

LEVENTON, Melissa (Org.). História ilustrada do vestuário: um estudo da indumentária, do Egito antigo ao final do século XIX, com ilustrações dos mestres Auguste Racinet e Friedrich Hottenroth. São Paulo, SP: Publifolha, 2009.

NOGUEIRA, Márcia Pompeu. Teatro com meninos e meninas de rua. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PAVIS, Patrice. Dicionário de teatro. São Paulo: Perspectiva, 1999.

_____. A análise dos Espetáculos. São Paulo: Perspectiva, 2003.

PERROTTET, Philippe. Practical stage make-up. London: Studio Vista, 1967.

PIAGET, Jean. Psicologia da inteligência. Trad. Egléa de Alencar. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura S.A., 1961.

PIMENTEL, Lucia Gouvêa. Som, gesto, forma e cor: as dimensões da arte e seu ensino. Belo Horizonte: C/Arte, 2003.

PUPO, Maria Lúcia de Souza Barros. O lúdico e a construção do sentido.

Revista Sala Preta, São Paulo, n. 1, p. 181-187, 2001. Disponível em http://www.eca.usp.br/salapreta/PDF01/SP01_023_pupo.pdf. Acesso em 18/02/2010

_____. Entre o mediterrâneo e o Atlântico, uma aventura teatral. São Paulo: Perspectiva / Capes-SP / Fapesp-SP, 2005.

_____. O Pós-dramático e a Pedagogia Teatral. In: GUINSBURG, J. e FERNANDES, Sílvia. O Pós-dramático: um conceito operativo? São Paulo: Perspectiva, 2008, p. 221-232.

RAPPAPORT, Clara Regina e outros. Teorias do desenvolvimento. São Paulo: EPU, 1981.

REVERBEL, Olga. Jogos teatrais na escola: atividades globais de expressão. São Paulo: Scipione, 1989.

RYNGAERT, Jean-Pierre. Jogar, representar. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

SANTOS, Vera Lúcia Bertoni dos. Brincadeira e conhecimento: do faz-de-conta à representação teatral. Porto Alegre: Mediação, 2002.

SLADE, Peter. O jogo dramático infantil. São Paulo: Editora Summus, 1986.

SOARES, Carmela. Pedagogia do jogo teatral: uma poética do efêmero: o ensino do teatro na escola pública. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2010.

SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1998.

_____. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2007.

VIANA, Fausto Roberto Poço. O figurino das renovações cênicas do século xx. São Paulo: Estação das Letras 2010.

VIDOR, Heloise Baurich. Drama e teatralidade: o ensino do teatro na escola. Porto Alegre: Mediação / Edital Eisabete Anderle, Fundação Catarinense de Cultura, Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, Governo de Santa Catarina, 2010.

ÁREA: METALURGIA FÍSICA.

Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola de Minas
Telefone: (31)3559-1561. E-mail: demet@em.ufop.br

PROGRAMA

1. Arranjos atômicos e defeitos.
2. Teoria de discordâncias.
3. Difusão no estado sólido.
4. Transformações de fase.
5. Fadiga de materiais.
6. Fluência de materiais.
7. Análise de falhas.
8. Ensaios mecânicos.
9. Desenvolvimento de ligas metálicas de elevado valor agregado e elevado desempenho.

BIBLIOGRAFIA

Robert E. Reed-Hill e Rezza Abbaschian: Physical Metallurgy Principles, 3rd Edition, PWS-Kent Publishing Company, 1994.

George E. Dieter: Mechanical Metallurgy, SI Metric Edition, McGraw-Hill Company, 1988.

ANEXO II

DO EDITAL PROAD Nº 11, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

Baremas da Resolução CUNI nº. 1.160, aplicáveis ao presente Edital

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
(10 PONTOS)

Candidato (a)_____Edital: _____

Área: _____

ITENS A CONSIDERAR	Nº. DE PONTOS	
	MÁXIMO	**OBTIDO**
Apresentação (clareza)	2	
Domínio dos conteúdos	4	
Poder de síntese / Objetividade	2	
Adequação e propriedade da linguagem	2	
NOTA TOTAL:	10	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador:_____

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

Candidato (a)_____Edital: _____

Área _____

CRITÉRIOS	**Nº. DE PONTOS**	
	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro GOVERNO FEDERAL
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp

Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1	
Consistência teórica do conteúdo	1	
Uso adequado do material didático	1	
Cumprimento e uso adequado do tempo estipulado	2	
NOTA TOTAL:	**10**	

Local/Data: _____

Assinatura do Avaliador:_____

BAREMA PARA JULGAMENTO DE TÍTULO E CURRICULO

AVALIAÇÃO CONJUNTA

Candidato (a)_____Edital: _____

Área _____

ATENÇÃO: As pontuações dos itens 1 e 3 deverão ser definidas pela comissão examinadora no ato de instalação dos trabalhos e imediatamente comunicadas aos candidatos

1). Títulos Acadêmicos ï pontuação máxima:

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
Pós-Doutorado		
Doutorado		
Mestrado		
	NOTA PARCIAL:	

2). <u>Produção científica, técnica, cultural e ou artística:</u> Deverão ser utilizadas as planilhas de "*produção científica e formação de recursos humanos*" da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFOP, por área de conhecimento, disponíveis no seu sítio na internet: www.propp.ufop.br.

<u>3). Atividades didáticas:</u>

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Quant.	
DOCÊNCIA NO ENSINO BÁSICO/FUNDAMENTAL (cada ano):			
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
Em Graduação (cada semestre)			
Em Pós-Graduação *Stricto Sensu* (cada semestre)			

Total de pontos:

Atribuir nota 10 ao candidato com maior pontuação e proporcional aos demais candidatos

Nota Final :

Local/Data: _____

Assinatura dos **<u>TRÊS</u>** Avaliadores: _____

_____

** Fim da publicação **

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto ï Circulação Interna Eletrônica
Setor responsável: Pró-Reitoria de Administração, Campus do Morro do Cruzeiro
Contato: boletim@proad.ufop.br ou (31)3559-1240 ï Boletins *on-line*: www.proad.ufop.br/cgp
GOVERNO FEDERAL